



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL BOM JESUS

Rua Pedro Bortoluzzi, 435 - Centro - Bom Jesus - SC
CEP: 89824-000 CNPJ: 01.551.148/0001-87 Telefone: (49) 3424-0181

DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo: 7/2023
Data Processo: 10/01/2023

Fornecedor: ORTOCLIN FRATURAS E FISIOTERAPIA LTDA

CPF/CNPJ: 86.706.041/0001-13

Endereço: null

Cidade: Xanxerê

Inscrição Estadual:

OBJETO DE COMPRA: Contratação de empresa para prestação de serviços profissionais em Medicina e Segurança do Trabalho, compreendendo: - PGR (Programa de Gerenciamento de Riscos), renovação anual, levantamento de riscos em geral gerando dados para o PCMSO; - PCMSO (Programa de Controle Médico em Saúde Ocupacional), renovação anual; - LTCAT (Laudo Técnico de Condição de Ambiente de Trabalho), com medidas qualitativas, que pode ser alterado conforme a alteração do Layout da Empresa, elaborado a partir de informações do PPRA e PCMSO; - E-Social: Incluso a Geração de Lotes S-2210/S-2220/S-2240 e transmissão E-Social – 2022. - PPP (Perfil Profissiográfico Previdenciário) entregue ao funcionário ou a empresa no momento da demissão, que será alimentado constantemente conforme as mudanças de função do funcionário; Gerenciamento da carteira de Medicina e Segurança do Trabalho com aviso de vencimento de periódicos e orientação nos casos de possíveis dúvidas. 01(uma) visita mensal do Técnico de Segurança; - EXAMES OCUPACIONAL (Admissional, Periódico, Demissional, Retorno ao Trabalho, Mudança de Função e Avaliação/Validação de Atestado Médico); - Visitas Técnicas: 01 visita técnica por mês; - PPP: Demissional.

ITENS

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Valor Unit.	Valor Total
1	7,000	SER	Contratação de empresa para prestação de serviços profissionais em Medicina e	2.479,79	17.358,53
Total:					17.358,53

Valor da despesa: R\$ 17358,53

Pagamento: ordem cronológica

JUSTIFICATIVA:

Os Programas de Medicina do Trabalho, Saúde Ocupacional e Segurança do Trabalho são parte fundamental para a construção e manutenção da qualidade de vida dos trabalhadores e têm como objetivo atuar de maneira preventiva, com ações que visam eliminar ou atenuar os riscos ocupacionais bem como as causas de mal-estar no ambiente de trabalho.

Dessa forma, justifica-se a presente contratação, haja vista a necessidade do município em atender as normas relativas à segurança e saúde ocupacional, zelando pela integridade de seus servidores públicos.

Mediante cotação de preços, verificou-se que a empresa a ser contratada apresentou a melhor proposta à administração pública, sendo que, conforme fundamentação legal, é permitida a contratação via dispensa de processo licitatório em razão do valor ofertado.

Considerando que o valor se encontra dentro do limite previsto no inciso II, do artigo 24 da Lei 8.666/1993, Decreto Federal nº 9.412/2018 e Lei nº 14.065/2020, sendo, portanto, dispensável a licitação.

RAZÕES DA ESCOLHA DO FORNECEDOR:

O preço é compatível com o mercado, sendo que a empresa apresentou o orçamento mais baixo para a realização deste objeto dentre os três orçamentos apresentados.

FUNDAMENTO LEGAL:

Artigo 24 da Lei 8666/1993 - É dispensável a licitação.

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior, e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL BOM JESUS

Rua Pedro Bortoluzzi, 435 - Centro - Bom Jesus - SC
CEP: 89824-000 CNPJ: 01.551.148/0001-87 Telefone: (49) 3424-0181

DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo: 7/2023

Data Processo: 10/01/2023

DESPACHO FINAL:

De acordo com as justificativas e fundamentações apresentadas e, levando-se em consideração os termos do parecer jurídico, expedido pela Assessoria Jurídica, RATIFICO e AUTORIZO a realização da despesa por Dispensa de Licitação, em conformidade com o art. 26 da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.